

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 2139 DE 03 DE MARÇO DE 2015.

ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS
MUNICIPAIS Nº. 1891/12, 1906/12 E 1917/12 E
ADOta OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – O artigo 1º da Lei Municipal nº. 1891 de 05 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada de Socorro do Carmo Dias, a rua “Projetada 04”, localizada no loteamento urbano denominado Vale do Sabuji, zona urbana da cidade de Tauá”.

Art. 2º – O artigo 1º da Lei Municipal nº. 1906 de 21 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada de Francisco Leitão Cavalcante, a rua “Projetada 14”, localizada no loteamento urbano denominado Vale do Sabuji, zona urbana da cidade de Tauá”.

Art. 3º – O artigo 1º da Lei Municipal nº. 1917 de 01 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada de José Soriano Mendes, Zé vaqueiro” a rua “Projetada 07”, localizada no loteamento urbano denominado Vale do Sabuji, zona urbana da cidade de Tauá”.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 03 de março de 2015.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL